LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE-PE

MATRICULA

117.510

- FICHA_

01F

30/11/2016

DATA

Bela. Miriam de Holanda Vasconcelos

IMÓVEL: - Apartamento nº 302 (trezentos e dois), localizado no 3º andar, do EDIFÍCIO BOA VIAGEM, situado na Rua Luiz de Faria Barbosa, nº 364, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade, com direito a 03 vagas de garagem de uso exclusivo, de n°s 104, 105 e 122, localizadas no pavimento térreo e as seguintes áreas: total de 298,44m², sendo 188,42m² de área privativa, 33,00m² de área das 03 garagens de uso exclusivo e 77,02m² de área comum, correspondendolhe uma fração de 0,02026042 do terreno acrescido de marinha sob o regime de aforamento, por sobre o qual assenta o Edifício, denominado nº 7-A, da quadra H, do Loteamento Novo Jardim Passo da Barreta, resultante do remembramento dos lotes nºs 04, 05, 06 e 07, da mesma quadra e loteamento, confrontando-se o Edifício pela frente, com a Rua Luiz de Faria Barbosa, lado direito com o terreno nº 366, da citada Rua Luiz de Faria Barbosa e com o terreno do imóvel nº 397, da Rua Amaro Albino Pimentel, lado esquerdo com área de terreno destinada a esporte e recreação, fundos com a Rua Amaro Albino Pimentel. Inscrição Municipal nº 6.1785.044.02.0636.0006-2, Sequencial nº 7.00862.7.

PROPRIETÁRIO:- MOURA DUBEUX ENGENHARIA LTDA, com sede na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, h° 467, Boa Viagem, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n° 12.049.631/0001-84.

REGISTRO ANTERIOR: - Livros 2-C-2, 2-C-3, 2-G-1 e 2-C-4, às fls. 203, 202, 230 e 200, matas 10.972-R-10, 10.973-R-10, 22.691-R-7 e 10.974-R-10 (títulos aquisitivos, respectivamente, dos primitivos lotes 04, 05, 06 e 07, em data de 05/01/2000). Estando o aforamento dos primitivos lotes 04 a 07, registrados sob o nºs 8, 8, 5 e 8, dessas matas, em datas de 26/03/85, 27/02/85, 15/03/85 e 27/02/85, respectivamente, matrículas essas encerradas em virtude da fusão dos lotes constantes das mesmas, conforme AV-1 da mata 75.509, em data 05/01/2000. Estando a Instituição de Condomínio pro-diviso, registrada sob o nº 2, e a Unidade Principal averbada sob o nº 4 dessa matrícula, em datas de 20/12/2004 e 27/06/2005, respectivamente.

AV-1-117.510:- COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. PROCEDO, nesta data, a presente averbação para constar que a Convenção de Condomínio do EDIFÍCIO BOA VIAGEM, do qual faz parte o apartamento a que alude a matrícula supra, formalizada através da Escritura Pública de Estipulação de Regime de Condomínio Vertical, de Discriminação, Destinação e Instituição de Condomínio sobre Bem Imóvel e de Outras Estipulações, lavrada em 17 de outubro de 2003, no livro nº 77, às fls. 108/113v, pelo 2º Cartório de Notas da Comarca de Olinda-PE, encontra-se registrada nesta Serventia, no

Livro 3, sob o n° 6.106, em data 20.12.2004. Dou fé. Recife, 30 de novembro de 2016. O Oficial, subscrevo e assino:

AV-2-117.510:- Prenotação nº 464.247, de 14/11/2016. CONSTRUÇÃO (HABITE-SE DA SUBUNIDADE). PROCEDO, nesta data, nos termos do requerimento formulado na Escritura Pública de Reconhecimento e Cumprimento de Obrigação, com Dação em Pagamento e Outorga de Título Definitivo de Propriedade Sobre Bem Imóvel, de Quitação e Outros Pactos, lavrada em 11 de abril de 2016, no Livro nº 1703-E, às folhas 130/136, pelo 8º Ofício de Notas desta Capital, e consoante (Alvará de Habite-se n° 76.00341/03 Certidão Narrativa 22.11.2003) expedida pela 6ª Regional/Sul da PCR, arquivada nesta Serventia em data de 09.11.2016, quando da Av-2 da matrícula nº 117.124, e Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa do INSS, CEI:37.150.01161/75, emitida em 16.05.2005 e expedida através da Internet, a averbação do apartamento a que alude a matrícula supra. Dou fé. Recife, 30 de novembro de 2016. O Oficial, subscrevo e assino:- Li cumo ol p_. coc. cod.

AV-3-117.510:- Prenotação nº 464.247, de 14/11/2016. INSCRIÇÃO MUNICIPAL. PROCEDO, nesta data, a averbação do número da inscrição municipal do imóvel a que alude a matrícula supra, que é o constante da mesma, consoante Escritura Pública de Reconhecimento e Cumprimento de Obrigação, com Dação em Pagamento e Outorga de Título Definitivo de Propriedade Sobre Bem Imóvel, de Quitação e Outros Pactos, lavrada em 11 de abril de 2016, no Livro nº 1703-E, às folhas 130/136, pelo 8º Ofício de Notas desta Capital. Dou fé. Recife, 30 de novembro de 2016. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-4-117.510:- Prenotação nº 464.247, de 14/11/2016. ALTERAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO. PROCEDO, nesta data, nos termos do requerimento formulado na Escritura Pública de Reconhecimento e Cumprimento de Obrigação, com Dação em Pagamento e Outorga de Título Definitivo de Propriedade Sobre Bem Imóvel, de Quitação e Outros Pactos, lavrada em 11 de abril de 2016, no Livro nº 1703-E, às folhas 130/136, pelo 8º Ofício de Notas desta Capital e consoante documentação arquivada nesta Serventia, quando da Av-3 das matrículas 89.856 e 89.857, em data de 27.08.2007, a averbação da alteração do tipo societário da MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A. Dou fé. Recife, 30 de novembro de 2016. O Oficial, subscrevo e assino:-

R-5-117.510:- Prenotação n° 464.247, de 14/11/2016. DAÇÃO EM PAGAMENTO. PROCEDO, nesta data, ao registro da Escritura Pública de Reconhecimento e Cumprimento de Obrigação, com Dação em Pagamento e Outorga de Título Definitivo de Propriedade Sobre Bem Imóvel, de Quitação e Outros Pactos, lavrada em 11 de abril de 2016, no Livro n° 1703-E, às folhas 130/136, pelo 8° Ofício de Notas desta Capital, na qual MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A, com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, n° 467, 13° andar, parte, no bairro do Pina, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF n° 12.049.631/0001-84, legalmente representada, deu a AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO, funcionário público, portador da Cédula de Identidade n° 1.670.092-SSP-PE,

-FICHA

117.510 /02F

CONTINUAÇÃO -

one. on.

inscrito no CPF SOB N° 233.184.064-49 e sua esposa, SONITA GOMES FERREIRA DE LIMA, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1.825.729-SDS-PE, inscrita no CPF sob n° 447.935.534-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Boa Viagem, n° 3574, apartamento n° 2102, Edifício Dom Afonso Henriques, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE, o imóvel a que alude a matrícula supra, ao qual foi atribuído o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em cumprimento de uma contraprestação que se constitui na obrigação única e específica de outorgar em favor dos adquirentes, o título definitivo de propriedade do imóvel acima mencionado. Tendo sido avaliado pela PCR em 23.10.2013 por R\$ 207.000,00 - ITBI - processo n° 15.741445.13 - sequencial 700862.7. Consta da escritura que ora se registra declaração da transmitente, de que tem como atividade exclusiva a incorporação, construção e comercialização de imóveis, e que o imóvel objeto do presente registro é próprio de sua atividade empresarial, não integrando e jamais havendo inegrado o seu ativo permanente, razão pela qual deixa de apresentar a CND do INSS, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da Unio; e, ainda a declaração dos adquirentes, dispensando a transmitente da apresentação das certidões de feitos ajuizados. DOCUMENTOS ARQUIVADOS: - cópias autenticadas das guias de pagamento do laudêmio e Certidão de autorização para Transferência - CAT, sob regime de aforamento de nº 002524573-23 e RIP nº 25310113960-19, emitida pela SPU-PE, em 17.03.2016. Dou fé. Recife, 30 de novembro, de 2016. O Oficial, subscrevo e assino:

AV-6-117.510n° 464.248, Título prenotado de 14/11/2016. COMUNICAÇÃO DO PACTO ANTENUPCIAL. PROCEDO, nesta data, a presente averbação para constar que o Pacto Antenupcial de AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO e SONITA GOMES FERREIRA DE LIMA, em solteira SONITA MOREIRA GOMES, adotando o regime da comunhão universal de bens, formalizado através da Escritura Pública de Pacto Antenupcial com Comunhão Universal de Bens, lavrada em 06 de fevereiro de 1985, no Livro n° 585, Série O, n° 02, às folhas 105v/106, e a Certidão da mesma, passada em 24 de maio de 2016, pelo Quarto Serviço Notarial desta Capital, encontra-se registrado nesta Serventia, no livro 3, sob o n° de ordem 9.938, em data de 30.11.2016. Dou fé. Recife, 30 de novembro de 2016. O Oficial, subscrevo e assino:-_

R-7-117.510:- Prenotação n° 523.073, de 19/11/2020. COMPRA E VENDA. PROCEDO, nesta data, ao registro do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, n° 001014154-0, firmado na cidade de São Paulo-SP, em 28 de outubro de 2020, através do qual, AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO, servidor público, brasileiro, RG n° 1670092-SSP/PE, CPF n° 233.184.064-49 e sua esposa SONITA GOMES FERREIRA DE LIMA, do lar, brasileira, RG n°

1825729-SDS/PE, CPF n° 447.935.534-00, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Boa Viagem, nº 306, aptº. 1201, Boa Viagem, em Recife-PE, venderam a ANDREA CALADO DA CRUZ, divorciada, não convivente em união estável, brasileira, RG nº 5136193-SDS/PE, CPF n° 023.794.114-76, residente e domiciliada na Rua Maria Carolina, n° 533, apt°. 302, Boa Viagem, em Recife-PE, o imóvel que alude à matrícula supra, pelo preço de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), pagos da seguinte forma: valor de entrada: R\$ 300.000,00 e R\$ 800.000,00, mediante financiamento com alienação fiduciária em garantia, concedido pelo BANCO BRADESCO S/A, consoante assentamento seguinte, tendo sido avaliado pela PCR, em 04/11/2020, por R\$ 1.100.000,00, ITBI - Processo n° 15.659853.20, Sequencial n° declaração compradora, da instrumento, consta 700862.7. Do dispensando os vendedores da apresentação das Certidões de Feitos Ajuizados. Documentos arquivados eletronicamente: cópia autenticada da guia de pagamento do laudêmio e Certidão de Autorização para Transferência - CAT, sob regime de Aforamento de nº 004417103-01, RIP n° 25310113960-19, emitida pela SPU/PE em data de 08/10/2020. Dou fé. Recife, 01 de dezembro de 2020. O Oficial, subscrevo e assino:-

Prenotação nº 523.073, de 19/11/2020. R-8-117.510:do Instrumento FIDUCIÁRIA. PROCEDO, nesta data, ao registro Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, nº 001014154-0, firmado na cidade de São Paulo-SP, em 28 de outubro de 2020, através do qual, ANDREA CALADO DA CRUZ, acima qualificada, na qualidade de devedora fiduciante, alienou fiduciariamente o imóvel que alude à matrícula supra, ao BANCO BRADESCO S/A, com sede no Núcleo Administrativo Denominado Cidade de Deus, s/n°, Vila Yara, em Osasco-SP, CNPJ n° 60.746.948/0001-12, legalmente representado, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento concedido no valor de R\$ 800.000,00, que acrescidos de despesas financiadas no valor de R\$ 38.400,00, perfaz o valor total do financiamento em R\$ 838.400,00 (oitocentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), que será amortizado no prazo de 360 meses; data prevista para vencimento da primeira prestação: 28/11/2020; valor total da primeira prestação na data da assinatura do contrato que ora se registra, R\$ 7.361,22; com taxas de juros e demais encargos constantes da Cláusula 4ª do instrumento que ora se registra, constando ainda do referido instrumento que, para os fins previstos no § 2°, art. 26, da lei 9.514/97, fica estabelecido que qualquer prestação, vencida e não paga, no todo ou em parte, a devedora terá um prazo de carência de 30 (trinta) dias, fixado livremente entre as partes acima mencionadas, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais. Tendo sido atribuído ao imóvel, para efeitos do art. 24, inciso VI, da referida lei, o valor de R\$ 1.048.000,00, constando as demais cláusulas e condições no citado instrumento. Dou fé. Recife, 01 de dezembro de 2020. O Oficial, subscrevo e assino:-

CONTINUAÇÃO

AV-9-117.510:- Prenotação n° 530.895, de 24/05/2021. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Requerimento datado de 12/05/2021, no qual o BANCO BRADESCO S/A, com sede na cidade de Osasco/SP, CNPJ n° 60.746.948/0001-02, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1° da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no R-8, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 26 de maio de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:

AV-10-117.510:- Prenotação n° 530.899, de 24/05/2021. DECURSO DE PRAZO. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado na AV-09, da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o § 1º, do art. 26, da Lei n° 9.514/97 sem a purgação da mora. Dou fé. Recife, 13 de setembro de 2021. O Oficial, subscrevo e assino: -

AV-11-117.510:- Prenotação nº 530.899, de 24/05/2021. CONSOLIDAÇÃO PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE: Requerimento datado de 23/08/2021, no qual o Credor Fiduciário, requerimento datado consoante procedimento iniciado por instruído pela Certidão de Notificação pessoal 12/05/2021, devedora fiduciante, ANDREA CALADO DA CRUZ, realizada pelo 2º Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, sob o número 474.883, datada de 11.06.2021, sem que houvesse purgação da mora, requer a averbação para constar que fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta Matrícula, em favor do Credor e Proprietário Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R\$ 1.100.000,00, em data 15.07.2021, conforme comprovante de pagamento do Imposto Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Processo 15.604880 15.604880.21. RESTRIÇÃO: Sobre a propriedade ora consolidada, incide a RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE decorrente do art. 27 da Lei 9.514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado arquivados eletronicamente, inclusive guia de pagamento do Laudêmio e Certidão de Autorização para transferência-CAT, 004779266-30, sob o regime de Aforamento, RIP nº 2531.0113960-19, expedida em 03.09.2021, pelo SPU/PE. Dou fé. Recife, 13 de setembro de 2021.Oficial.Subscrevo e assino:-